

LEI MUNICIPAL Nº 2728 DE 11/05/2000
PROJETO DE LEI Nº 2875

"DOA IMÓVEL AO SR. SALU FERREIRA JÚNIOR E
SRA. LUCILENE FERREIRA DE JESUS MORAIS."

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei :

ARTº 1º - Nos termos do art. 141, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (Resolução nº 1785, de 20 de março de 1.990) fica ao Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar, ao Senhor SALU FERREIRA JÚNIOR E Sra. LUCILENE FERREIRA DE JESUS MORAIS, o imóvel de propriedade do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rua Luiz Sanches Lemos, nº 335, Vila João XXIII, nesta cidade, constituído pelo "Lote 029", da "Quadra D", medindo 09,00ms de frente para a referida via pública, 09,00ms aos fundos, confrontando com os lotes 21 e 22, 12,30ms do lado direito, confrontando com o lote 28 e 12,30ms ao lado esquerdo, confrontando com o lote 30, encerrando a área total de 110,70m² , matriculado sob o nº 4.479, no livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

ARTº 2º - O imóvel a ser doado, identificado no artº 1º desta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Público Municipal, diante das seguintes circunstâncias:

- a) se a transferência do imóvel, do Poder Público Municipal para o donatário, não se realizar dentro do prazo de 06 (seis) meses a contar da data da publicação desta Lei;
- b) se os donatários, enquanto estiverem na sua posse, utilizar do imóvel para outro fim que não seja o de suas residências;
- c) se o imóvel doado for transferido a terceiros, seja a que título for, sem autorização prévia e expressa do Chefe do Executivo, consideradas a oportunidade e a conveniência dessa transferência.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas decorrentes da transferência, mencionada na alínea "a" deste Artigo, correrão por conta dos donatários.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.
Sala das Sessões Pres. Tancredo Neves, 11 de maio de 2.000.

VER.PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO /
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE